



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



INTERESSADO/MANTENEDORA: ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL FRANCISCO DOMINGOS DE MOURA	
ASSUNTO: Renovação da Autorização para o funcionamento da Educação Infantil na faixa etária de 03 a 05 anos 11 meses da EMEI. Francisco Domingos de Moura	
RELATOR CONSELHEIRO (A): Maria Celeste Trindade	
CÂMARA: Educação Básica	
PROCESSO Nº: 015/2023/CMEBC	APROVADO EM: 29/11/2023
PARECER Nº: 016/2023/CMEBC	

Conforme dispõe a Lei de Diretrizes e Bases da Educação LDB declaro que o presente Ato foi publicado <input type="checkbox"/> Jornal Diário ou <input checked="" type="checkbox"/> Quadro de Avisos DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARRA DOS COQUEIROS Em 30/11/2023 Josefa Luzineide de Oliveira Nascimento Presidente do CMEBC

I- HISTÓRICO:

Em 19 de julho de 2023 a senhora Edjane Goes Sá responsável legal pela EMEI. Francisco Domingos de Moura, protocolou neste Conselho o pedido de **Renovação da Autorização** para o funcionamento da Educação Infantil na faixa etária de 03 a 05 anos e 11 meses.

A **EMEI. Francisco Domingos de Moura**, pertence à Rede Pública Municipal de Ensino de Barra dos Coqueiros/SE, autorizada pela Resolução Nº 017/2021/CMEBC de 25 de agosto de 2021. Está legalmente representada pela Senhora, **Edjane Goes de Sá**, CNPJ: 32.613.011/0001-33, situada na Praça dos Esportes, Nº 36, Povoado Atalaia Nova, nesta cidade.

No **dia 06/11/2023** as técnicas do CMEBC: Sária dos Anjos Vasconcelos, Valmira José das Chagas e a presidente do CMEBC, Josefa Luzineide de Oliveira Nascimento realizaram a visita in loco com o objetivo de averiguar as instalações físicas e escrituração escolar, conforme art. 36 da Resolução nº 05/2014, de 27 de agosto de 2014, para dar prosseguimento ao processo de Renovação da Autorização. Durante a visita ficou constatado algumas pendências, quanto a:

I - Escrituração Escolar e Arquivo:

Observou-se que a escrituração está toda organizada.

II - Instalações físicas e Equipamentos:

1. O almoxarifado está sem identificação;
2. No banheiro feminino dos discentes todas as descargas estão quebradas;
3. No banheiro masculino dos discentes, só há uma descarga funcionando;
4. O banheiro adaptado masculino (discentes) não tem barra de proteção;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



5. O banheiro adaptado feminino está com a descarga quebrada;
6. O banheiro adaptado dos visitantes não tem barras de proteção;
7. Em todas as salas de aula há tomadas na parte inferior das paredes sem proteção;
8. Falta lavatório e suporte para papel higiênico nos banheiros para visitantes;
9. Falta o registro do chuveiro no banheiro masculino dos discentes.

O processo foi instruído a luz das resoluções nº 05/2014 e 01/2016 do Conselho Municipal de Educação de Barra dos Coqueiros/CMEBC, contendo assim as seguintes peças:

- 1- Requerimentos dirigido à presidência do CMEBC (fl.01);
- 2- Cópia do CNPJ (fl.02);
- 3- Resolução Nº 017/2021, de 25 de agosto de 2021, credenciamento e autorização (fls.03 e 04);
- 4- Lei nº 520/2008, de 23 de dezembro de 2008, nomeia a escola (fl.05);
- 5- Lei nº 682/2011, de 20 de dezembro de 2011, dispõe sobre atualização da nomenclatura das escolas municipais (fl.06);
- 6- Quadro demonstrativo da equipe gestora e corpo docente (fl.07);
- 7- Cópia do decreto de nomeação da coordenadora geral, Edjane Goes de Sá (fl. 08);
- 8- Cópia do diploma em Pedagogia em Licenciatura Plena de Edjane Goes de Sá (fl.09);
- 9- Cópia do RG de Edjane Goes de Sá (fl.10);
- 10- Cópia do diploma em Pedagogia Licenciatura Plena de Adelma Válido de Moura – Técnica Pedagógica (fl. 11);
- 11- Cópia dos diplomas e certificados do corpo docente (fls. 12 a 15);
- 12- Quadro demonstrativo dos funcionários (fl. 16);
- 13- Cópia do Regimento Interno (fls. 19 a 77);
- 14- Cópia do Projeto Político Pedagógico (fls.78 a 113);
- 15- Fotos da Unidade Escolar (fls. 114 a 123);
- 16- Cópia do Plano de Ação (fls. 124 a 133);
- 17- Matriz Curricular da Educação Infantil (fls. 134 e 135);
- 18- Matriz Curricular da Educação Infantil do Tempo Integral (fls. 136 e 137);
- 19- Calendário Escolar da Educação Infantil (fl. 138);
- 20- Calendário de eventos (fl. 139);
- 21- Planta Baixa da Instituição (fl. 140.);
- 22- Quadro de comprovação das turmas de 2021 a 2023 (fl. 141);
- 23- Cópia da Licença Sanitária (fl. 142);
- 24- Cópia do Alvará Definitivo de Licença para Funcionamento (fl. 143);





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



III - Voto do Relator

Diante dos fatos expostos no relatório acostado ao Processo e considerando o que dispõe a Lei Federal nº 9394/96 de 20 de dezembro de 1996-LDBEN; as Resoluções que ampararam o solicitado e as normas regimentais do distinto Colegiado, observa-se na análise que a instituição educacional perdeu o prazo para protocolar o pedido de reconhecimento, assim como há falta do Documento expedido pelo Corpo de Bombeiros Militar de Sergipe, legitimando as condições de segurança para o funcionamento da Instituição Educacional. A obtenção deste documento é imprescindível à regularização de qualquer tipo de empresa com sede física, sendo o meio pelo qual o Corpo de Bombeiros atesta aos órgãos públicos estaduais e municipais a segurança do estabelecimento e permite assim, a circulação regular de pessoas e bens dentro das edificações. Sabendo da fundamental importância desta peça para o processo de Reconhecimento/ Autorização de Funcionamento de qualquer instituição, destacamos a necessidade de providências imediatas quanto a regularização para a emissão desta declaração, como também sanar as outras pendências citadas no relatório da visita de diligência. No entanto, sabemos que a instituição não pode encerrar suas atividades, pois muitas crianças dependem do funcionamento da Escola e ela por sua vez precisa estar regulamentada para validar os estudos dos educandos. Observa-se no Requerimento que a representante legal ao perceber que havia perdido o prazo para solicitar o Reconhecimento da Instituição, solicitou no documento a Renovação da Autorização. Nesse sentido, manifesto meu parecer favorável à **Renovação da Autorização de Funcionamento** da Educação Infantil na faixa etária de 03 a 05 anos e 11 meses da EMEI. Francisco Domingos de Moura.

Assim julgo,

Sala dos Conselhos em Barra dos Coqueiros 29 de novembro de 2023

Maria Celeste Trindade
Conselheira Relatora/Maria Celeste Trindade

IV- Decisão do Plenário

O plenário, em sessão do dia 29 de novembro de 2023, acompanha por unanimidade dos presentes, o voto da Relatora.

Sala dos Conselhos em Barra dos Coqueiros, 29 de novembro de 2023.

Josefa Luzineide de Oliveira Nascimento
Conselheira Josefa Luzineide de Oliveira Nascimento

Presidente do CMEBC

Josefa Luzineide de Oliveira Nascimento
Presidente do Conselho Municipal
de Educação - CMEBC
Decreto nº 524/2021

Rua Tim Maia, nº 25, Conjunto Prisco Vieira, Barra dos Coqueiros/Sergipe – CEP 49140-074
Email: casadosconselhoscmebc@barradoscoqueiros.se.gov.br